



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

**LEI MUNICIPAL Nº 3234
Publicada em 04 de agosto de 2016**

2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

PUBLICADA
EM 04 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3234 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2016-2026, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Fundação Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme o Anexo Único.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, 2016-2026, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Parágrafo único. As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão observadas pelas instituições de educação públicas e privadas localizadas no Município de Niterói, de acordo com as suas competências legais e constitucionais.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte às metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Lei Municipal nº 2610, de 31 de outubro de 2008.**

Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 086/2016 - Autor: Mensagem Executiva Nº 05/16)

ÍNDICE

DIAGNÓSTICO

I. NÍVEIS DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

1.3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

II. MODALIDADES DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

III. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

IV. GESTÃO DA EDUCAÇÃO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

V. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

VI. CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE PRINCÍPIOS NORTEADORES

1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2. EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

3. EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO

4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

5. EDUCAÇÃO E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO

6. EDUCAÇÃO E CULTURA

7. EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

Contextualização do Plano Municipal de Educação

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Niterói (PME) teve início em 2003, a partir do Decreto Municipal nº 9.038/2003, que estabeleceu os princípios filosóficos de sua construção: *de caráter democrático, participativo e inclusivo, com o compromisso de garantir a efetiva participação da sociedade civil niteroiense, poder público municipal, estadual e federal, bem como das entidades representativas envolvidas com a educação formal e não formal.*

Este dispositivo instaura o início da discussão para elaboração do Plano Municipal de Educação de Niterói, importante instrumento de debate das políticas públicas educacionais da cidade, tendo como principais objetivos¹:

I – Definir, para os próximos dez anos, as vocações políticas e socioculturais da educação municipal;

II – Apresentar o diagnóstico da realidade educacional do município, em relação à sua história, espaço físico, população escolarizada e contingente excluído da educação formal, bem como considerar as demandas educacionais expressas nas plenárias do Orçamento Participativo do Município de Niterói;

III – Fixar objetivos para a educação no município, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

IV – Apresentar diretrizes das políticas públicas municipais;

V – Apresentar estratégias para as ações que venham a superar as demandas educacionais ainda existentes na cidade de Niterói;

VI – Articular-se com os Planos Nacional e Estadual de Educação, conforme Lei nº 10.172/2001.

Desta forma, este processo instala-se com o propósito de formular e discutir as bases da educação municipal amparada em dois grandes eixos: o primeiro, o aperfeiçoamento da educação formal, e o segundo, o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade. Essa perspectiva, defendida pelo movimento das *Cidades Educadoras*², parte do princípio de que é preciso assegurar que o conjunto das ações dos sujeitos seja valorizado, assim como suas identidades e intencionalidades.

Em novembro de 2003, foi instituído o Comitê Executivo PME³, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação Municipal de Educação (FME), do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Legislativo, com vistas à instalação do Fórum Municipal de Educação e à definição dos fundamentos do processo, a saber:

- Proposta de que fosse construído um Plano de Estado, não de governo;
- Proposta de que o Plano estivesse fundamentado nos princípios da *Carta das Cidades Educadoras*; Construção de
- um documento-base com as diretrizes para a construção do PME.

¹ Decreto Municipal nº 9.038/2003, de 24 de julho de 2003.

² Referência ao movimento das Cidades Educadoras, que teve início em Barcelona, Espanha, em 1990.

³ Portaria FME nº 520/2003, publicada em 24 de novembro de 2003.

O Fórum Municipal de Educação

Em novembro de 2003, foi instituído o Fórum Municipal de Educação com o objetivo de assegurar a participação da sociedade civil na elaboração das diretrizes que traduzissem as concepções filosóficas, políticas e éticas que orientariam a definição das metas e ações do PME, visando transformar a Cidade através da Educação.

Ao todo foram realizados 10 (dez) encontros do Fórum do PME, sendo 2 (dois) encontros em 2003, 3 (três) em 2004, 2 (dois) em 2005 e 3 (três) em 2006, respectivamente.

O Fórum contou com a participação de diversas entidades representativas da sociedade civil, bem como de instituições públicas e privadas que atuam, direta ou indiretamente, com a educação na cidade. Nas reuniões do Fórum, dentre outros assuntos, foram apresentadas a proposta do Executivo para a elaboração do PME, a concepção norteadora, o cronograma para a discussão e para a realização da Conferência Municipal de Educação e a produção acumulada da rede municipal sobre os níveis e modalidades de ensino.

Em 2004, ocorreu a Pré-Conferência Municipal de Educação de Niterói, que foi fundamental para subsidiar a discussão do PME, contribuindo significativamente para desencadear o processo. Dentre estas contribuições, pode-se destacar a proposta da construção de um Plano com a cidade e para a cidade com a perspectiva de melhoria da qualidade social de vida de sua população⁴.

Em 2005, o Conselho Municipal de Educação de Niterói assumiu a coordenação do processo de elaboração do Plano, dando continuidade às ações desenvolvidas.

Em 2006, o Conselho Municipal de Educação deu início à sistematização das proposições encaminhadas pela sociedade, coletadas durante a realização dos encontros do Fórum e da Pré-Conferência, e ao levantamento de dados estatísticos relativos à educação, existentes na cidade.

Esta sistematização culminou com a construção da Minuta do Plano, constituído por metas, ações e prazos, nos seguintes eixos temáticos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Profissional; Educação Superior; Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Educação Especial; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Gestão da Educação e Sistema Municipal de Ensino; Financiamento da Educação; Acompanhamento e Avaliação do Plano. Além destes, foi incorporada a discussão do eixo **Cidadania, Educação e Interdisciplinariedade**, que perpassou os demais eixos, com as seguintes temáticas: Educação Ambiental; Educação e Relações Étnico-Raciais; Educação e Prevenção; Educação e Saúde; Educação e **Combate a Discriminação**; Educação e Cultura; Educação e Comunicação; e Educação e Inclusão Digital.

Em 27 de setembro de 2007, ocorreu uma reunião preparatória da 1ª Conferência Municipal de Educação de Niterói, com os delegados inscritos, para aprovação de seu Regimento.

Em outubro de 2007, com a participação de cerca de 300 delegados representando as diferentes entidades da sociedade niteroiense, ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Educação (1ª CONFEMEN), com a proposta de aprovar o Plano Municipal de Educação: Proposta da Sociedade Niteroiense. Na Solenidade de Abertura, o município assinou o Ato de filiação à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).

⁴ Registros da Conferência Municipal de Educação de Niterói: Rumo à Cidade Educadora. SME/FME, dezembro de 2004.

Após a aprovação do Plano pelos delegados, o Secretário de Educação encaminhou o documento ao Executivo, que enviou mensagem ao Legislativo. Após votação na Câmara, o Plano Municipal de Educação se transformou na Lei nº 2.610/2008.

Em 2012, ocorreu a II Conferência Municipal de Educação de Niterói (II CONFEMEN), com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Niterói, em conformidade com a Lei nº 2.610, de 31 de outubro de 2008, e propor as reformulações necessárias no Plano Municipal de Educação para a consecução efetiva das metas no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação⁵. Entretanto, o resultado da discussão não foi encaminhado para o Legislativo.

Após longo debate, o novo Plano Nacional de Educação (PNE)⁶, com vigência de 2014 a 2024, foi resultado da participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, que, por meio de conferências municipais, intermunicipais e estaduais de educação, substanciaram a Conferência Nacional de Educação.

Todo este processo possibilitou a elaboração do documento que foi votado pelo Congresso Nacional e se transformou na Lei nº 13005/2014. Desta forma, a Lei do PNE estabelece, em seu Art. 8º, que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Alguns Dados sobre a cidade de Niterói

A cidade de Niterói pertence à Região Metropolitana, que também abrange os municípios Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

O município tem uma área total de 133,9 km², correspondentes a 2,5% da área da Região Metropolitana. Os limites municipais, no sentido horário, são: São Gonçalo, Maricá, Oceano Atlântico e Baía de Guanabara. O principal acesso a Niterói é através da BR-101, da qual faz parte a ponte Rio-Niterói e que segue rumo norte para São Gonçalo. A RJ-104 também segue para São Gonçalo e conecta com a RJ-106, que acessa Maricá, a leste.

De acordo com o Censo de 2010, realizado pelos agentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Niterói tem uma população de 487.562 habitantes, correspondente a 4,1% do contingente da Região Metropolitana, com uma proporção de 86,3 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 3.640,8 habitantes por km², contra 2.221,8 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 100% da população.

Possui um PIB no valor de um pouco mais de 11 bilhões de reais (2010), representando 2,8% em relação ao estado, e PIB per capita em cerca de 23 mil reais (2010). Encontra-se na sétima posição no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios no Brasil⁷, com índice de 0,837, e ocupa o primeiro lugar no Estado do Rio de Janeiro. O IDH é uma medida que considera três indicadores de desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

⁵Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação de Niterói, publicado em 13 de janeiro de 2012.

⁶BRASIL. Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. DOU de 26/06/2014.

⁷Disponível em: www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx. Último acesso em 01/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Niterói é uma entidade jurídica de Direito Público, mantenedora de uma rede escolar, que integra o sistema municipal de ensino, instituído pelo Decreto nº9820/2006, cuja finalidade primordial é oferecer a Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, em suas unidades de educação.

Desta forma, compõem a Rede Municipal as Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, estando estas unidades subordinadas à Fundação Municipal de Educação. Além destas unidades, através do Programa Criança na Creche, o município possui convênio com 24 Creches Comunitárias, atendendo à faixa etária de 2 a 5 anos de idade. Em números, a Rede pode ser representada por um quantitativo de 40 Unidades de Educação Infantil, sendo 35 de horário integral e apenas 05 de horário parcial, 49 Unidades de Ensino Fundamental, sendo 3 em horário integral. Ainda oferece Unidades de Educação de Jovens e Adultos (noturno). A Rede Municipal de Educação de Niterói, cujo montante total de unidades atende a aproximadamente 29.634 alunos, municípios de Niterói e oriundos de municípios adjacentes, apresenta ainda o quantitativo de 2.267 alunos nas Creches Comunitárias⁸. No que se refere ao quantitativo de professores, a rede municipal conta com 1.403 professores, 1.093 no ensino fundamental e 310 no ensino pré-escolar⁹.

Em relação à rede estadual¹⁰, foram levantados dados atualizados sobre o atendimento realizado na cidade de Niterói, que totaliza o número de 25.511 alunos, sendo estes divididos em 4.560 na Educação de Jovens e Adultos, 9.731 no Ensino Fundamental I e II, 10.709 no Ensino Médio, 263 no Curso Normal e 248 no Curso Técnico. Atualmente, há 2.900 professores distribuídos em 2 escolas especiais; 7 escolas do Fundamental II; 22 escolas do Ensino Médio Regular, Fundamental II e EJA; 2 escolas com Ensino Médio Regular e EJA de Ensino Médio; 2 escolas com Ensino Médio Integral (Ensino Médio Inovador); 2 escolas do Ensino Médio Integral (Nova Geração); 2 escolas de Ensino Médio Intercultural (Dupla Escola – Brasil/França e Brasil/China); 1 escola Normal; e 1 Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) semipresencial.

A rede federal no município de Niterói disponibiliza o total de 4 escolas, sendo 1 para o ensino fundamental, 2 para o ensino médio e 1 para o ensino pré-escolar. São oferecidas 932 matrículas distribuídas em 263 no ensino fundamental, 648 no ensino médio e 21 no ensino pré-escolar. Quanto ao corpo docente, segundo dados de 2012, há 100 professores: 37 no ensino fundamental, 58 no ensino médio e 5 no ensino pré-escolar¹¹.

Nessa rede, destaca-se o Colégio Pedro II, cuja unidade de Niterói foi inaugurada em 05 de abril de 2006, oferecendo 210 vagas para a 1ª série do Ensino Médio. Foi a primeira Unidade Escolar (atualmente campus) do Colégio Pedro II localizada fora do Município do Rio de Janeiro, fazendo parte do programa de expansão da rede Colégio Pedro II, iniciado em 2004. Em janeiro de 2008, ano de formatura da 1ª turma, mudou-se para o atual prédio, no bairro do Barreto. Atualmente, conta com 600 alunos em 18 turmas, em período diurno (manhã e tarde). No segundo semestre de 2015, o Colégio Pedro II vai inaugurar uma nova sede com área de 6,5 mil m².

O atendimento à educação é também realizado por instituições privadas que oferecem 151 escolas para o ensino fundamental; 57 escolas para o ensino médio e 157 escolas para a educação infantil. Nestas instituições o quantitativo de matrículas é de 27.110 para o ensino Funda-

⁸ Fonte: Assessoria de Estudos e Pesquisas Educacionais/FME (AEPE). Dados acessados em 06/04/2015.

⁹ Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>. Dados do último levantamento (2012). Último acesso em 08/04/2015.

¹⁰ Fonte: Conexão Educação/SEEDUC-RJ. Dados obtidos em 13/03/2015.

¹¹ Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>. Último acesso em 08/04/2015.

mental, 7.950 para o ensino médio e 7.920 para o ensino pré-escolar. As instituições privadas possuem 3.543 professores: 2.012 docentes no ensino fundamental, 819 no ensino médio e 712 no ensino pré-escolar¹².

Em seguida, apresentamos as tabelas que servem de referencial para as discussões acerca das metas e ações do Plano Municipal de Educação.

Tabela 1 – Matrículas na Educação Infantil – Censo Escolar 2013

Instituição	Creche	Pré-escola	Total
Pública (Municipal, Estadual e Federal)	1.546	3.562	5.108
Privada	3.573	7.931	11.504
Total	5.119	11.493	16.612

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 2 – Matrículas no Ensino Fundamental – Censo Escolar 2013

Instituição	Iniciais	Finais	Total
Pública (Municipal, Estadual e Federal)	15.396	17.193	32.589
Privada	14.819	12.269	27.088
Total	30.215	29.462	59.677

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 3 – Matrículas no Ensino Médio – Censo Escolar 2013

Instituição	Total
Pública	11.223
Privada	7.923
Total	19.146

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 4 – Matrículas de Atendimento Educacional Especializado Censo Escolar 2013

Etapa de Ensino	Pública	Privada	Total
Educação Infantil	92	52	144
Ensino Fundamental	800	170	970
Ensino Médio	52	25	77
Total	944	247	1.191

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

¹² Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>. Último acesso em 08/04/2015.

Tabela 5 – Matrículas de Educação Profissional – Censo Escolar 2013

Matrícula	Pública	Privada	Total
Concomitante	17.923	8.945	26.868
Subsequente	963	2.182	3.145
Total	18.886	11.127	30.013

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 6 – Matrículas de Educação de Jovens e Adultos – Censo Escolar 2013

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
Ano 2007	10.031	9.187	19.218
Ano 2013	4.342	4.736	9.078

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 7 – População por Faixa Etária na Educação Infantil – Censo 2010

0 a 3 anos de idade	18.696
4 anos de idade	5.070
5 anos de idade	4.623
Total	28.389

Fonte: IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php>. Último acesso em 29/04/2015.

Tabela 8 – População por Faixa Etária no Ensino Fundamental – Censo 2010

6 anos de idade	5.280
7 a 9 anos de idade	16.190
10 a 14 anos de idade	31.430
Total	52.900

Fonte: IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php>. Último acesso em 29/04/2015.

Tabela 9 – População por Faixa Etária no Ensino Médio – Censo 2010

15 a 17 anos de idade	19.447
-----------------------	--------

Fonte: IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php>. Último acesso em 29/04/2015.

Tabela 10 – População por Faixa Etária na Educação de Jovens e Adultos Censo 2010

15 a 19 anos de idade	32.966
18 a 19 anos de idade	13.519
20 a 24 anos de idade	38.737
25 a 29 anos de idade	42.275
30 a 39 anos de idade	74.796
40 a 49 anos de idade	70.103
50 a 59 anos de idade	63.859
60 anos ou mais	83.536

Fonte: IBEG. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php>. Último acesso em 29/04/2015.

Tabela 11 – Taxa de Matrícula Escolar Bruta¹³ – 2012

E. Fundamental	114,78%
E. Médio	101,67%

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 12 – Taxa de Matrícula Escolar Líquida¹⁴ – 2012

E. Fundamental	32,92%
E. Médio	48,24%

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 13 – Taxa de Distorção Idade/Conclusão de Niterói – 2012

E. Fundamental	16,38%
E. Médio	20,33%

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 14 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB – Niterói 2013

Rede	Anos Iniciais	Anos Finais
Municipal	4,7	3,4
Estadual	4,2	3,5
Federal	4,7	6,3

Fonte: QEdu. Disponível em: <http://academia.qedu.org.br>. Dados do Ideb/Inep (2013). Último acesso em 04/05/2015.

¹³ Taxa Bruta de Matrícula - permite que se compare o total da matrícula em um dado nível de ensino com a população na faixa etária adequada a esse nível. (MEC/INEP) ¹⁴ Taxa Líquida de Matrícula - indica o percentual da população em determinada faixa etária que se encontra matriculada no nível de ensino adequado à sua idade. (MEC/INEP)

Tabela 15 – Número de Matrículas na Educação Superior de Niterói – 2012

	Presencial	A Distância
Pública Federal	23.018	186
Pública Municipal	0	118
Privada	31.009	3.645

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 16 – Número de Concluintes na Educação Superior de Niterói – 2012

Instituição	Concluintes
Pública Federal	2.090
Pública Municipal	31
Privada	4.931

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 17 – Número de Vagas e Inscritos na Educação Superior de Niterói – 2012

	Vagas	Inscritos	Relação Inscritos/Vagas
Pública Federal	6.929	101.397	14,6
Pública Municipal	20	35	1,8
Privada	24.117	42.257	1,8

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 18 – Percentual de Docentes com Curso Superior em Niterói – 2014

Educ. Infantil Creche	Educ. Infantil Pré-Escola	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio	Educação Profissional	EJA	Educação Especial
41,9	53,2	64,7	94,2	96,9	86,5	96,1	58,5

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 19 – Número de Funções Docentes na Educação Superior de Niterói – 2012

	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Pública	162	110	728	2.091
Privada	0	125	255	80

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

Tabela 20 – Número de Ingressos na Educação Superior de Niterói – 2012

	Ingressos
Pública Federal	7.581
Pública Municipal	40
Privada	16.158

Fonte: INEP. Disponível em: inepdata.inep.gov.br/analytics. Último acesso em 04/05/2015.

TABELAS RELATIVAS ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), elaborou material para planejamento de ações, considerando o desafio de alinhar os planos de educação dos diferentes entes federados ao PNE.

Tabela 1 – Meta Nº 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Percentual da população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos que frequenta a escola

	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Brasil	23,2%	81,4%
Rio de Janeiro	27,5%	84%
Niterói	40,2%	90,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 2 – Meta Nº 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

	6 a 14 anos que frequentam escola	Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Brasil	98,4%	66,7%
Rio de Janeiro	99,2%	62,3%
Niterói	97,0%	66,5%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 3 – Meta Nº 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

	População de 15 a 17 anos na escola	Taxa de escolarização líquida no ensino médio – população de 15 a 17 anos
Brasil	84,3%	55,3%
Rio de Janeiro	88,4%	52,7%
Niterói	89,2%	54,1%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 4 – Meta Nº 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	População 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola
Brasil	85,8%
Rio de Janeiro	87,8%
Niterói	89,3%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 5 – Meta Nº 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano fundamental
Brasil	97,6%
Rio de Janeiro	99,2%
Niterói	94,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 6 – Meta Nº 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

	Escolas Públicas com alunos que permanecem 7 horas em atividades escolares	Alunos com 7 horas de atividades escolares
Brasil	34,7%	13,2%
Rio de Janeiro	53,3%	18,8%
Niterói	55,0%	15,1%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 7 – Meta Nº 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

	Escolaridade população de 18 a 29 anos na escola (anos)	Escolaridade população 18 a 29 anos entre 25% mais pobres (anos)
Brasil	9,8	7,8
Rio de Janeiro	10,2	8,5
Niterói	10,9	8,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010.

Tabela 8 – Meta Nº 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

	Alfabetização da população de 15 anos ou mais idade	Analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais
Brasil	91,5%	29,4%
Rio de Janeiro	96,3%	21,1%
Niterói	97,7%	10%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 9 – Meta Nº 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

	Matrículas de educação jovens e adultos integrado com educação profissional
Brasil	1,7%
Rio de Janeiro	1,6%
Niterói	1,7%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 10 – Meta N° 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

	Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Brasil	30,2%
Rio de Janeiro	18,9%
Niterói	23,6%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

As metas nacionais devem ser materializadas no município de forma a garantir o direito do cidadão à educação, como também, o cumprimento do direito constitucional. Cabe destacar que as metas de número 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 não foram apresentadas nas tabelas por não terem sido calculadas a situação das mesorregiões¹⁵ e municípios.

¹⁵ Mesorregião é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que, por sua vez, é subdividida em microrregiões. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa.

Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Mesorregi%C3%A3o>. Último acesso em 04/05/2015.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
I. NÍVEIS DE ENSINO
1. EDUCAÇÃO BÁSICA
1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
1- VETADO	1. Expansão do número de matrículas na educação infantil, no Sistema Municipal de Educação de Niterói, respeitando o número de alunos por turma, de acordo com a legislação em vigor.
	1.1. Adequação das unidades de educação infantil do Sistema Municipal de Educação a padrões de infraestrutura que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, assegurando atendimento às características das distintas faixas etárias e às necessidades da pequena infância, viabilizando um ambiente cultural, social, inclusivo, lúdico e acolhedor.
	1.2. Autorização, fiscalização e acompanhamento das atividades das unidades de educação infantil do Sistema Municipal de Educação, pelo Poder Público, incluindo o Conselho Municipal de Educação, com base na legislação vigente.
	1.3. Consolidação do credenciamento de todas as unidades de educação infantil da cidade.
	1.4. Garantia, aquisição, fornecimento e controle da merenda escolar com equilíbrio nutricional para as crianças atendidas nas Unidades Públicas Municipais e conveniadas, sob responsabilidade do Município, feito por nutricionista concursado (a), com supervisão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, respeitando o Programa Nacional de Alimentação Escolar que garante a participação da agricultura familiar, obedecendo o processo licitatório.
	1.5. Mapeamento da demanda e da oferta de educação infantil pelo Poder Público Municipal, realizado por órgão competente, com a finalidade de projetar os índices anuais de atendimento, visando divulgação, transparência e controle social dos dados.
	1.6. Mobilização dos diferentes sujeitos envolvidos na educação infantil, instituições públicas e privadas, conselhos municipais e sociedade civil visando ampliação dos espaços de discussão, fortalecimento do debate e ações voltadas para a educação das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, objetivando o melhor atendimento da primeira infância.
1.7. Implementação de uma política intersetorial dos órgãos públicos.	

	1.8. Instituição imediata, com implementação no prazo de um ano após aprovação deste plano, do Fórum Permanente de Educação Infantil de Niterói, com fortalecimento e divulgação das ações pelo poder público, garantidas as representações intersetoriais e sindicais dos profissionais de educação, com a participação da sociedade civil constituindo-se como espaço democrático e de promoção de cidadania.
	1.9. Garantia do acesso e da permanência das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na escola.
2. Garantir que nas unidades que atendem educação infantil o exercício docente, entendendo-se por este o cuidar-educar-brincar, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, seja realizado por professor habilitado com carga horária de trabalho remunerado de acordo com o tipo de atendimento (parcial/integral).	2.1. Implementação e garantia pelas respectivas esferas do programa de formação em serviço, no Sistema Municipal de Educação, que contemple as três principais dimensões do atendimento à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos: brincar, cuidar e educar, conforme disposto nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil
	2.2. Articulação e parceria com as instituições de ensino superior, preferencialmente públicas, para a execução e o acompanhamento dos programas de formação em serviço, voltados aos profissionais de educação infantil de acordo com a demanda das escolas.
	2.3. Contratação de pedagogos para as escolas públicas, através de concurso público.
	2.4. Garantia nas Unidades de Educação Infantil da rede Municipal de Educação da presença dos profissionais de educação física, de artes e música para atender aos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
	2.5. Garantia no âmbito da educação infantil da rede pública municipal de Niterói, de equipes pedagógicas completas e equipe de funcionários, em todos os cargos.
3. Atender em tempo integral, na educação infantil, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	3.1. Promoção de debates sobre a importância da educação em tempo integral compreendendo a dimensão ampliada desta contemplando atividades especializadas – arte, música, língua estrangeira – com a participação da comunidade escolar.
	3.2. Adoção de estratégias que possibilitem este atendimento.
	3.3. Organização das propostas político pedagógicas das Unidades escolares que atendam ao segmento da educação infantil de acordo com a realidade de cada comunidade escolar, em consonância com as Diretrizes Curriculares nacionais de Educação Infantil e demais dispositivos legais.
	3.4. Disponibilização do Projeto Político Pedagógico à comunidade escolar, garantindo o acompanhamento do processo por sujeitos envolvidos (pais, responsáveis etc.).
	3.5. Garantir condições materiais e pedagógicas para que atendam o segmento da Ed. Infantil e implementem projetos que valorizem os eixos “interações e brincadeiras” como disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Ed. Infantil.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

I. NÍVEIS DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO BÁSICA

1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Universalizar o atendimento de todos os alunos do ensino fundamental da cidade de Niterói, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade socialmente referenciados para todas as crianças, jovens, adultos e aos demais estudantes que ingressarem tardiamente na escola, buscando construir as alterações necessárias na legislação vigente de modo a garantir o acolhimento aos diferentes processos, tempos e tipos de aprendizagem, até o ano de 2019.</p>	<p>1.1. Expansão do número de matrículas no Ensino Fundamental, sobretudo nas redes municipal e estadual, a partir de dados censitários, considerando as áreas que necessitam de maior oferta de vagas, respeitando o número de alunos por turma, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>1.2. Expansão física e estrutural das redes públicas municipal, estadual e federal de ensino, a partir de dados censitários, para localizar a demanda de universalizar a oferta de ensino obrigatório.</p> <p>1.3. Implementação de políticas públicas, em diferentes espaços institucionais, voltadas para a garantia da permanência e da qualidade socialmente referenciadas e da aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>1.4. Obediência e ajuste de todas as unidades escolares em funcionamento aos padrões básicos de infraestrutura física, respeitando-se as adequações necessárias ao esporte, lazer, cultura, à criação de bibliotecas escolares e laboratórios, acessibilidade universal e inclusão de todos os alunos, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.</p> <p>1.5. Garantir a efetivação da inter-relação entre as políticas públicas educacionais, e as de saúde, de assistência social, de juventude, de cultura, de esporte e lazer, de meio ambiente, entre outras, tendo em vista a permanência e aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>1.6. Discussão, implementação e avaliação permanentes de políticas educacionais voltadas para a garantia da permanência, da melhoria e consolidação das aprendizagens de todos os alunos.</p> <p>1.7. Defesa de uma escola plural capaz de se organizar para acolher as diferenças sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme preceitua o art. 3º, IV da CRFB/88.</p>
	<p>1.8. Promoção de ações integradas entre todas as Secretarias Municipais, assim como, com outras instituições da sociedade civil organizada garantindo a criação de planos de ação para erradicação da evasão escolar.</p>

	<p>1.9. Enfrentamento da evasão escolar mediante responsabilização dos atores sociais envolvidos, no compromisso de garantir aos estudantes a matrícula, a frequência e a permanência na escola, por intermédio da notificação, apuração e punição cabíveis respectivamente aos gestores escolares, aos conselhos tutelares e à promotoria da infância e adolescência.</p> <p>1.10. Garantia da gratuidade dos transportes coletivos, no horário escolar, a todos os estudantes do ensino fundamental da rede pública de Niterói.</p> <p>1.11. Pesquisa das causas da evasão escolar, buscando soluções para os problemas centrais.</p> <p>1.12. Inclusão de temas adequados à realidade das unidades escolares, nos Projetos Político-Pedagógicos.</p> <p>1.13. Disponibilização do Projeto Político-Pedagógico da escola à comunidade escolar, garantindo a transparência e permitindo o acompanhamento da implementação de todo o processo.</p> <p>1.14. Realização do censo educacional municipal e análise dos dados para localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório, estabelecendo parcerias com o Estado, com assistência da União para realização do censo nos termos da lei.</p> <p>1.15. Garantia de provimento da alimentação escolar, em unidades escolares da rede pública de educação, com acompanhamento de profissional de nutrição, assegurando os níveis calóricos e proteicos e restrições alimentares, por faixa etária além da redução de consumo de sal e açúcar e estimular a alimentação orgânica e implementação de hortas orgânicas nas unidades escolares.</p> <p>1.16. Criação de polos de saúde, assistência social e da juventude, para atendimento gratuito às crianças e aos adolescentes, nas suas necessidades física, psicológica e social em contribuição ao desenvolvimento escolar.</p> <p>1.17. Estimular a construção e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos de todas as instituições escolares estabelecidas no município, com efetiva participação dos diferentes segmentos constitutivos da comunidade escolar, a saber: pais e/ou responsáveis, estudantes, profissionais e demais interessados oriundos da sociedade civil organizada, no prazo máximo de 2 anos a contar da publicação deste plano.</p>
<p>2. Ofertar em no máximo 5 anos, educação integral em tempo integral a pelo menos 20% das unidades escolares existentes em 2015, aos alunos da rede municipal.</p>	<p>2.1. Ampliação da jornada escolar para oito horas diárias com recursos para implantação de atividades diversificadas, com profissionais habilitados.</p> <p>2.2. Adequação da estrutura física das unidades de educação integral a fim de atender as suas especificidades.</p> <p>2.3. Qualificação dos profissionais para atender às demandas específicas da educação integral em tempo integral.</p>

<p>3. Garantir que todas as crianças se alfabetizem no primeiro ano do ensino fundamental, consolidando o referido processo até o final do terceiro ano.</p>	<p>3.1. Garantia de elaboração e execução de programas voltados para a alfabetização dos estudantes com distorção idade/ano de escolaridade por meio de estratégias pedagógicas adequadas à aquisição da leitura e escrita, bem como dos conceitos lógico-matemáticos no processo de alfabetização.</p>
	<p>3.2. Respeitada a pluralidade de ideias previstas na LDB n. 9394/96 (art. 3º Inciso III), delineamento de uma possível concepção de alfabetização, que se configure como uma educação para a infância.</p>
	<p>3.3. Aprofundamento e consolidação do processo de alfabetização dos estudantes por meio de tecnologia e de práticas inovadoras que favoreçam a melhoria das aprendizagens, a partir de encaminhamentos metodológicos competentes.</p>
	<p>3.4. Promoção e incentivo à formação continuada de professores para alfabetização de crianças e adolescentes, envolvendo tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras por meio de articulação com universidades (pós- graduação lato sensu e stricto sensu).</p>
	<p>3.5. Organização curricular adequada às diferentes necessidades e níveis individuais de aprendizagem dos estudantes, fundamentada na diversidade cultural, na ludicidade e no potencial artístico, baseada na legislação vigente.</p>
	<p>3.6. Disponibilidade de materiais didático-pedagógicos específicos para o ciclo de alfabetização.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
I. NÍVEIS DE ENSINO
1. EDUCAÇÃO BÁSICA
1.3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Universalizar, até 2021, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), assegurando mecanismos de permanência de alunos na escola.</p>	<p>1.1. Divulgação regular de relatório do número de alunos que concluíram o ensino fundamental atualizados, com a finalidade de projetar as necessidades de vagas para o ensino médio.</p> <p>1.2. Implementação de políticas públicas que garantam a inserção dos alunos concluintes do ensino fundamental no ensino médio, através de parcerias entre as Secretarias Municipais e Estadual de Educação.</p> <p>1.3. Investigação do número de alunos que se evadiram no ensino médio, criando estratégias para identificar as causas e formulação de políticas públicas de superação da evasão.</p> <p>1.4. Aumento da oferta de vagas no ensino médio, respeitando as modulações vigentes, principalmente no ensino público.</p> <p>1.5. Criação de uma política municipal de assistência estudantil que leve em conta o perfil socioeconômico, com objetivo de ampliar as condições de permanência de jovens, a partir do 9º ano, em moldes equivalentes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, decreto 7.234 de 19/07/2010.</p> <p>1.6. Fomento à implantação de cursos de educação profissional integrados ao ensino médio, de forma a atender ao potencial social, cultural e econômico da cidade.</p> <p>1.7. Expansão do atendimento do ensino profissional, nas instituições da rede pública de ensino médio, com a infraestrutura necessária já prevista nas legislações dos Conselhos Federal e Estadual de Educação.</p> <p>1.8. Convocação, através de concurso público, de profissionais habilitados para desenvolver os cursos de educação profissional integrados ao ensino médio.</p> <p>1.9. Construção de parcerias e convênios entre o Poder Público e as instituições voltadas à oferta de bolsas de iniciação científicas aos estudantes do ensino fundamental e médio.</p>
<p>2. Oferecer formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>2.1. Consolidação e publicização da parceria com as universidades, preferencialmente com a Universidade Federal Fluminense, e com outras instituições, no tocante à formação continuada dos profissionais de educação do ensino médio em outras instituições públicas de ensino.</p> <p>2.2. Oferecimento assegurado aos profissionais da educação de formação continuada em serviço, tendo como foco a análise e reflexão sobre as políticas públicas, as práticas pedagógicas cotidianas, bem como os resultados dos processos permanentes de avaliação na instituição escolar.</p> <p>2.3. Promover a formação continuada dos profissionais de ensino médio</p>

	educação profissional das redes de ensino, inserindo os conhecimentos sobre saúde e segurança no trabalho.
3. Instituir mecanismos de colaboração entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, a fim de assegurar o direito de cada pessoa e o dever do Estado na oferta pública e gratuita de ensino médio, última etapa da educação básica, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 9394/96.	<p>3.1. Mapeamento anual, em colaboração com o Estado do Rio de Janeiro, da demanda de ensino médio regular e na modalidade EJA, em Niterói, bem como do número de instituições públicas existentes, de forma a subsidiar o planejamento da oferta, garantindo o atendimento aos alunos que trabalham, com defasagem idade- série e com necessidades especiais de aprendizagem.</p> <p>3.2. Dotar as escolas de ensino médio e de educação profissional de infraestrutura e de recursos humanos necessários ao atendimento dos alunos com necessidades especiais.</p>
4. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	<p>4.1. Mapeamento do número de alunos que não ingressaram no ensino médio, com base nos dados do ensino fundamental com recorte étnico-racial e de gênero.</p> <p>4.2. Mapeamento das causas que geraram esta situação.</p> <p>4.3. Implementação de políticas públicas que garantam a inserção dos alunos concluintes do ensino fundamental no ensino médio, através de parcerias entre as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.</p> <p>4.4. Promoção de busca ativa de jovens fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, no sentido de identificar e reformular, criar ou traçar metas que levem a mudar esta realidade ou causas que estão levando os concluintes deste segmento a não ingressarem no ensino médio.</p>
5. Instituir mecanismo de colaboração entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, de modo a melhorar os níveis de aproveitamento e reduzir em 5% (cinco por cento) ao ano, a repetência e a evasão, diminuindo para 4 (quatro) anos o tempo médio para conclusão deste nível na forma regular.	5.1. Análise anual do fluxo dos alunos no ensino médio, incluindo a modalidade EJA, e das causas de evasão e repetência, inclusive as decorrentes das condições de vida dos alunos, de modo a propor, em colaboração com o Estado do Rio de Janeiro, estratégias de enfrentamento dos problemas existentes.
6. Instituir mecanismos de colaboração entre a União, Estado e o Município que possibilitem triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	6.1. Implantação do critério de matrícula dos estudantes do E.M em programas de Cursos Técnicos por sorteio, em caso do número de inscritos superar o número de vagas oferecidas.
7. Aumentar em 30% o número das escolas estaduais em Educação Integral de Ensino Médio, com currículo integrado e com infraestrutura necessária para atender ao potencial social, cultural e econômico da cidade, trabalhando habilidades e competências voltadas para as áreas do trabalho, ciência, tecnologia e cultura, no prazo de vigência desse PNE.	<p>7.1 Implementação de políticas públicas que garantam a permanência e o acesso escolar dos alunos nesta modalidade do Ensino Médio.</p> <p>7.2. Oferecimento de formação permanente aos profissionais que atuam nesta modalidade, considerando a especificidade da nova matriz curricular.</p> <p>7.3. Fortalecimento e garantia do planejamento integrado entre os professores das diversas áreas.</p> <p>7.4. Publicização por parte do município e do estado através da mídia em geral da existência dessas escolas no município.</p>
8. Fortalecer os mecanismos de gestão democrática e de participação e controle social nas escolas de ensino médio e de educação profissional.	8.1. Constituição assegurada de mecanismos de participação de conselhos escolares e locais, e representação estudantil no acompanhamento das ações previstas.

	8.2. Implantação de estratégias de Formação para participantes dos Conselhos Escolares.
9. Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, no prazo de 5 anos a formação dos profissionais do Ensino Médio e da Educação Profissional, assegurando que todos os professores possuam formação específica de nível superior obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	9.1. Elaboração de plano estratégico, com diagnóstico da necessidade formativa dos profissionais do magistério, tendo em vista a oferta de cursos para formação do professor na área específica em que atuam.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

I. NÍVEIS DE ENSINO

2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
1. Atingir o percentual de 40% (quarenta por cento) dos jovens da cidade, na faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, matriculados em cursos superiores.	1.1. Fomento à implantação de cursos pré-vestibulares comunitários. 1.2. Estabelecimento de políticas de indução junto aos órgãos públicos e as empresas privadas para favorecerem o ingresso e a permanência de jovens trabalhadores no ensino superior.
2. Promover o aumento anual do número de especialistas, mestres e doutores formados na cidade em, pelo menos, 5% (cinco por cento).	2.1. Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação em Niterói. 2.2. Organização de banco de dados público com informações sobre ofertas de cursos de pós-graduação em Niterói. 2.3. Estímulo às redes públicas e instituições privadas de educação, para que desenvolvam políticas de fomento à formação dos profissionais de educação em nível de pós-graduação.
3. Estimular a pesquisa e difusão de conhecimentos sobre Niterói, nos cursos superiores existentes na cidade.	3.1. Incentivo à inserção de temas, questões e problemas relacionados à realidade niteroiense, na matriz curricular dos cursos de ensino superior.
4. Ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos regulares ou de educação continuada na modalidade EAD.	4.1. Ampliação do acesso a programas de educação e inclusão digital. 4.2. Ampliação do número e melhoria da qualidade dos serviços dos Telecentros do Município. 4.3. Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições ligadas à EAD.
5. Constituir maior relação entre as instituições de ensino superior da cidade e outras instituições científicas nela existentes.	5.1. Fortalecimento da política de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em Niterói. 5.2. Fortalecimento do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói. 5.3. Criação de órgão de fomento à pesquisa, à ciência e à arte, no âmbito do Município ou por meio de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, nos próximos cinco anos. 5.4. Incentivo às Instituições de ensino superior para que desenvolvam projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população. 5.5. Definição de políticas de ciência e tecnologia que valorizem e respeitem as características, as vocações e as necessidades sociais da população. 5.6. Realização bianual de diagnósticos para conhecer as demandas locais e regionais, de modo a orientar as políticas de ciência e tecnologia. 5.7. Ampliação da parceria com a universidade pública localizada no Município, fortalecendo e democratizando sua inserção na Cidade Educadora.
6. Estimular as atividades de extensão universitária em Niterói.	6.1. Realização de levantamento pelo poder público municipal com o objetivo de encaminhar demandas às instituições de ensino superior sobre áreas, temas e atividades a serem abordadas através da extensão universitária, no prazo máximo de dois anos.

	6.2. Implementação de política local de fomento e de indução à atividade de extensão em Niterói.
	6.3. Criação de um fórum permanente de discussões sobre as ações de extensão no Município, no prazo máximo de dois anos.
	6.4. Ampliação da atividade de extensão em variados setores e áreas, principalmente no serviço público.
	6.5. Adequação de currículos que considerem as necessidades e potencialidades da cidade.
7. Estabelecimento de mecanismos que favoreçam o acesso de estudantes ao ensino superior em Niterói, bem como sua permanência.	7.1. Estímulo, proposição e acompanhamento da abertura de vagas em cursos de graduação, oferecidos por Instituições públicas e privadas de ensino superior, em Niterói.
	7.2. Promoção das reais condições de estudo, através de mecanismos que permitam aos alunos condições de alimentação, transporte, moradia e disponibilidade de material de estudo.
	7.3. Oferta de bolsa de estudo para os alunos carentes, além de inscrição nos programas de financiamento para estudantes universitários.
	7.4. Implementação de políticas públicas de ação afirmativa para o acesso ao ensino superior.
	7.5. Ampliação de acesso ao ensino médio, público e gratuito, de qualidade.
	7.6. Ampliação de oferta de ensino público, em nível superior.
	7.7. Implementação de uma política de passe livre universitário na cidade, visando à diminuição da evasão dos estudantes universitários.
8. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	8.1. Concessão de bolsas de auxílio à pesquisa através de órgão de fomento municipal, nos próximos cinco anos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
II. MODALIDADES DE ENSINO
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Elevar contínua e qualitativamente a taxa de jovens, adultos e idosos alfabetizados na cidade de Niterói.</p>	<p>1.1. Ampliação e manutenção de programas intersetoriais e interinstitucionais de alfabetização, com propostas metodológicas diferenciadas, cumprindo e ampliando as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA, garantindo-lhes uma educação de qualidade socialmente referenciada, principalmente, nos processos de construção da leitura e da escrita no âmbito de uma proposta de educação integral.</p>
	<p>1.2. Organização curricular e dos tempos/espacos escolares em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, sobretudo, com as especificidades do aluno trabalhador.</p>
	<p>1.3. Articulação das políticas de formação integral de jovens, adultos e idosos com as demandas sociais, o mundo do trabalho e em especial com a elevação dos níveis de letramento e na abrangente formação cultural.</p>
	<p>1.4. Estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas que possam contribuir para a ampliação e manutenção da formação continuada na educação de jovens, adultos e idosos.</p>
	<p>1.5. Criação, manutenção e ampliação de um Centro de Educação Integral de Jovens, Adultos e Idosos, em regime de parceria com a União, Estado, Município e Universidades para fomentar e realizar atividades artísticas, culturais, sociais, pedagógicas e de convivência, bem como qualificação profissional, tecnológica entre outros.</p>
	<p>1.6. Desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da educação contemplando os aspectos da diversidade e do mundo do trabalho.</p>
	<p>1.7. Organização e/ou aperfeiçoamento de sistema integrado de matrícula que favoreça a continuidade da escolarização dos alunos da EJA sem interrupções.</p>
	<p>1.8. Implementação e intensificação de políticas de formação continuada em serviços dos profissionais que atuam na EJA, preferencialmente em espaços públicos.</p>
	<p>1.9. Estabelecimento de parcerias com instituições de educação superior e outras entidades, para a oferta de cursos e outras atividades formativas sobre educação de jovens, adultos e idosos.</p>
	<p>1.10. Diagnóstico, por meio do mapeamento e recenciamento, em parceria com a União, Estado e Município, de acordo com a demanda apontada, objetivando a implementação das turmas de EJA nos três turnos, no âmbito do Sistema Municipal de Educação.</p>

	1.11. Garantia de elaboração e aquisição permanente de material de apoio pedagógico específico para EJA, produzido, preferencialmente pelos profissionais da Educação/Alunos.
	1.12. Incentivo às reflexões e produções acadêmicas voltadas para as questões da EJA.
	1.13. Implantar projetos de educação integral nas escolas, com suporte técnico, pedagógico e financeiro da FME, no âmbito da Rede Municipal de Educação, atendendo às demandas, interesses e necessidades das diferentes realidades do município.
2. Diminuir o analfabetismo funcional.	2.1. Mapeamento através de diagnóstico, realizado por órgãos oficiais da educação e envolvendo os profissionais de educação, dos cidadãos em situação de analfabetismo funcional.
	2.2. Implementação de políticas de atendimento escolar e de promoção cultural para estudantes da EJA em situação de analfabetismo funcional.
	2.3. Criação de práticas sociais regulares nas Bibliotecas Populares e nos Telecentros, que promovam a elevação do letramento com participação ativa dos analfabetos funcionais, em parceria com escolas da comunidade, administrações regionais e demais entidades da sociedade civil organizada.
	2.4. Recenseamento e chamada pública, pelos órgãos oficiais, da população jovem, adulta e idosa analfabeta para retomada dos estudos.
	2.5. Incentivo à participação da sociedade civil organizada na formulação, na implementação e na avaliação de políticas para a EJA.
	2.6. Criação de fórum municipal permanente e de outros espaços de discussão sobre as políticas de educação para jovens, adultos e idosos, em constante articulação com o Fórum Nacional e estadual da EJA, abertos à sociedade civil e com ampla divulgação, vise discutir e aplicar as diretrizes curriculares adequando às necessidades dos jovens e adultos promovendo articulação entre os diferentes setores da sociedade.
	2.7. Realização de Encontros Municipais de Encontros de Jovens, Adultos e Idosos de Niterói, objetivando discutir e propor políticas públicas para a construção do projeto de educação integral da ESAI, na Rede Pública de Ensino, envolvendo e mobilizando diversos segmentos da educação.
3. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	3.1. Recenseamento, mapeamento e chamada pública, pelos órgãos oficiais da população jovem, adulta e idosa analfabeta para retomada dos estudos.
	3.2. Articulação com o Governo Municipal, Estadual, Federal e Entidades Privadas possibilidades de programas e projetos que proporcionem geração de renda para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres que efetivamente estejam matriculados e frequentando a modalidade EJA.
	3.3. Recenseamento e mapeamento da população negra no município de Niterói juntamente com uma pesquisa que procure abordar os motivos de exclusão desse segmento no sistema escolarizado da cidade.

	3.4. Aplicação à lei 10.639 e 11.645 nas redes municipal, federal e privada na cidade de Niterói.
	3.5. Criação de um Grupo de Trabalho(GT) paritário, com a participação civil e governamental para análise dos resultados do mapeamento e ações fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA.
	3.6. Implementação de políticas de atendimento escolar nas áreas diagnosticadas pelo mapeamento como região de menor escolaridade no município.
4. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	4.1. Articulação dos Governos Federal, Estadual e Municipal na formação de iniciação profissional e educação profissional aos alunos da EJA tendo como princípio norteador a Educação Integral.
5. Promover políticas públicas que contemplem a educação de jovens, adultos e idosos ao longo da vida.	5.1. Criação de ações diferenciadas de educação integral para adultos promovendo o reconhecimento e o atendimento as suas necessidades sociais, culturais e pedagógicas através de parcerias intersetoriais.
	5.2. Criação de ações diferenciadas de educação integral para idosos, promovendo o reconhecimento e o atendimento as suas necessidades sociais, culturais e pedagógicas, através de parcerias intersetoriais.
	5.3. Criação de ações diferenciadas de educação integral para jovens, promovendo o reconhecimento e o atendimento às suas necessidades sociais, culturais e pedagógicas, através de parcerias intersetoriais.
6. Articulação intersetorial para promover ações em educação e saúde que atenda o currículo diferenciado do EJA a diversidade.	6.1. Formação continuada interdisciplinar dos profissionais de educação para atender a temática Educação e Saúde na EJA.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
II. MODALIDADES DE ENSINO
2. EDUCAÇÃO ESPECIAL
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Garantir a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em programas e serviços oferecidos nas diversas secretarias, instituições de educação e na sociedade civil e entidades filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação em Educação Especial.</p>	<p>1.1. Promoção de ações intersetoriais no âmbito do governo, nas esferas municipal, estadual, federal e da sociedade, visando à inclusão.</p> <p>1.2. Promoção e garantia de programas de formação continuada em serviço e oferta de cursos, para os profissionais da educação, sobre atendimento a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>1.3. Ampliação dos programas de formação de profissionais da educação com a oferta de cursos, tais como: Libras (Língua Brasileira de Sinais), <i>Braille</i> e outros cursos na área da Educação, na perspectiva da inclusão.</p> <p>1.4. Estabelecimento de convênios com universidades ou instituições, preferencialmente públicas, para formação dos profissionais da educação.</p>
<p>2. Ampliar a oferta de transportes escolares adaptados, em todos os níveis e turnos oferecidos, aos alunos com deficiência físico-motora e/ou mobilidade reduzida incluindo acompanhantes, quando necessário, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.</p>	<p>2.1. Promoção de ações intersetoriais entre as diferentes secretarias para o atendimento da demanda de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>2.2. Publicação da prestação de contas do transporte escolar adaptado, na página eletrônica da Fundação Municipal de Educação.</p> <p>2.3. Garantia do efetivo cumprimento da Lei do Passe Livre, no transporte público coletivo, para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assim como para os alunos com enfermidades que comprometam sua capacidade de mobilidade independente ou exijam tratamento continuado, na forma da lei, estendendo esse direito ao seu acompanhante, inclusive quando o mesmo estiver retornando à residência e/ou ao trabalho e indo buscar o aluno.</p>
<p>3. Criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação para orientar familiares, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino e profissionais da educação e comunidade.</p>	<p>3.1. Implantação de Centros multidisciplinares de atendimento para a educação especial em consonância com a Política Nacional de Educação Inclusiva, que proporcionem programas de formação continuada aos profissionais da educação, assessoramento às famílias e aos alunos, com a disponibilização de acervo documental e bibliográfico.</p> <p>3.2. Estabelecimento de parcerias interinstitucionais para o desenvolvimento de programas pré-profissionalizantes para alunos dos anos finais do ensino fundamental regular e da EJA, voltados para alunos com necessidades educacionais especiais e/ou deficiência.</p> <p>3.3. Acompanhamento funcional dos alunos, da Rede Municipal de Educação, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação inseridos no mercado de trabalho, a ser desenvolvido pelas autoridades competentes.</p>

	3.4. Fiscalização do cumprimento da Lei de acessibilidade, garantindo a eliminação de quaisquer tipos de barreiras (atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas) em todos os equipamentos e espaços públicos e privados.
4. Estabelecer e garantir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentais e Lei Orçamentária providências administrativo-político-financeiras, que garantam o mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos específicos para atendimento da educação especial.	3.5. Promoção e incentivo às pesquisas relacionadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico bem como a produção de tecnologia assistiva de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
5. Oferecer e garantir a inserção do ensino de Libras para todos os alunos, todas as modalidades de educação, como parte integrante do currículo da instituição educacional, tendo como profissional o professor proficiente em Libras, preferencialmente surdo.	4.1. Garantia anual de determinação e liberação de verba destinada à educação especial na Rede Municipal de Educação, nas instituições comunitárias, confessionais e entidades filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público Municipal, no planejamento orçamentário do Município.
6. Garantir o desenvolvimento de currículo flexível e estruturado, nos sistemas de ensino, a partir das demandas educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando necessário, através de avaliação pedagógica.	4.2 Garantir que a verba do Governo Federal repassada à educação especial do município seja integralmente aplicada e que haja publicização dos valores, bem como a destinação dos mesmos detalhadamente e de forma obrigatória no portal da transparência.
	4.3 Garantir que a verba do Governo Federal repassada à educação especial do município, na forma do § 1º do artigo 8º, da Lei Federal 11.494/2007, seja destinada as instituições comunitárias, confessionais e entidades filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público Municipal, e que haja publicização dos valores, bem como a destinação dos mesmos detalhadamente e de forma obrigatória no portal da transparência.
	5.1. Regulamentação da meta, pelos sistemas de ensino.
	6.1. Assegurar processos de avaliação educacional contínuos que busquem a garantia de aprendizagem, analisando as habilidades do aluno em relação aos aspectos qualitativos e ao seu processo de desenvolvimento individual.
	6.2. Implementação de ações que visem ao cumprimento da legislação vigente, para a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no que se refere à modulação do quantitativo de alunos, bem como da adequação dos espaços e dos materiais didático- pedagógicos, de modo a garantir a educação para todos.
	6.3. Fiscalização e garantia do quantitativo de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a modulação da legislação municipal.
	6.4. Garantia, quando necessário, através de avaliação pedagógica, ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, professor de apoio e modulação específica, nas turmas em que o mesmo se insere nas instituições públicas e privadas, e nas entidades filantrópicas sem fins lucrativos, em consonância com a legislação vigente.

	6.5. Estabelecimento de ações intersetoriais para avaliação, orientação e acompanhamento do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
	6.6. Estímulo à ampliação, nas Instituições de Ensino Superior em Niterói, de habilitação específica em nível de graduação e de pós-graduação, para formação de profissionais para atuar em Educação Especial.
7. Criar e ampliar o quantitativo de salas de recursos multifuncionais nas instituições educacionais, pública e privada, e nas entidades filantrópicas sem fins lucrativos, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial.	6.7. Ampliação da oferta e uso de tecnologia apropriada como apoio à aprendizagem de alunos e apoio a atuação profissional de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
	6.8. Instalação de softwares e equipamentos específicos, que possam atender plenamente às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nos Telecentros e unidades escolares, sem prejuízo da acessibilidade.
	6.9. Promoção e incentivo aos programas de cultura, lazer e turismo, garantindo mecanismos de inclusão para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
	6.10. Garantir que em todos os eventos exista a oferta de profissionais tradutores e intérpretes de Libras, material explicativo em <i>Braille</i> , audiodescrição, legendas, bem como outros materiais que propiciem acessibilidade.
	6.11. Consolidação, na Rede Municipal de Educação em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
	6.12. Garantia e ampliação dos programas de atendimento aos alunos com altas habilidades ou superdotação, buscando promover o seu desenvolvimento
	6.13. Garantir plena acessibilidade para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas avaliações, concursos públicos, processos seletivos, com a oferta da tecnologia assistida e/ou recurso apropriado no sentido de assegurar a igualdade de condições.
	7.1. Implementação e ampliação de salas de recursos multifuncionais no sistema educacional do Município.
	7.2. Ampliação do acervo material (pedagógico e midiático) adequado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Rede Municipal de Educação de Niterói, nas instituições comunitárias e nas entidades filantrópicas sem fins lucrativos.
	7.3. Promoção e ampliação de cursos de capacitação para os profissionais de apoio e das salas de recursos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
III - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PMEN, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possam obter formação específica de nível superior, obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em um prazo de cinco anos, resguardando o acesso à profissão na forma das leis vigentes.</p>	<p>1.1. Implementação de políticas públicas que favoreçam parcerias para a ampliação qualitativa e quantitativa da oferta de vagas e para a permanência dos estudantes nas escolas de ensino médio, na modalidade Normal e nos cursos de licenciatura de nível superior, no município de Niterói.</p> <p>1.2. Elaboração de diagnóstico sobre o nível de formação dos profissionais da educação em Niterói em até um ano após a aprovação do PMEN.</p> <p>1.3. Acompanhamento e interpretação crítica do censo educacional de Niterói para a implementação de políticas públicas voltadas à ampliação da formação dos profissionais da educação.</p> <p>1.4. Oferta de cursos de formação profissional, em especial nas áreas de secretariado escolar, multimídia, alimentação escolar e manutenção de infraestrutura escolar.</p> <p>1.5. Estabelecimento de convênios e/ou parcerias para oferta de cursos de formação profissional voltados para as diferentes funções exercidas na escola.</p> <p>1.6. Atuar, com Estado e União, com base em plano estratégico que apresente o diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação para garantir a oferta em instituições públicas de ensino superior, de vagas em cursos de licenciaturas presenciais e a distância.</p> <p>1.7. Ampliar, em parceria com a União e o Estado, programas de iniciação a docência a estudantes matriculados no curso de formação de professores em nível médio e nas licenciaturas, buscando aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.</p> <p>1.8. Ampliação de parcerias dos profissionais da educação e estudantes da modalidade normal que atuam no município de Niterói com a secretaria Municipal de Educação no âmbito pedagógico (estágio, projetos, programas, palestras, eventos, conferências, cursos, jornadas).</p>
<p>2. Assegurar no prazo de 1 ano a existência e o cumprimento de Planos de Carreira no âmbito público e de Acordos Coletivos no âmbito particular para os profissionais da Educação básica e superior, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>2.1. Cumprimento dos Planos de Cargos e Salários dos profissionais da rede pública, bem como dos Acordos Coletivos celebrados no âmbito da rede privada.</p> <p>2.2. Implementação de ações que possibilitem o acompanhamento e reavaliação periódica dos Planos de Cargos e Salários dos profissionais das Redes Públicas de Niterói, bem como dos Acordos Coletivos celebrados no âmbito das Instituições Particulares, garantindo a participação das representações sindicais das categorias.</p>
<p>3. Realizar concurso público para os diversos cargos e funções não elegíveis da educação, na Rede Pública.</p>	<p>3.1. Realização de concursos públicos para todos os cargos e funções dos Profissionais da Educação das Redes Públicas de Niterói, sendo vedado qualquer tipo de processo de terceirização.</p>

	<p>3.2. Garantir um bibliotecário por unidade de ensino através de concurso público para cargo efetivo na Rede Municipal de Educação para cumprimento da lei federal 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.</p>
<p>4. Garantir a existência, implementação e ampliação de programas permanentes de atenção de à saúde integral dos profissionais da educação, abrangendo promoção, prevenção, tratamento e segurança do trabalho, relativos à saúde física mental e emocional, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano.</p>	<p>4.1. Criação de programas de atenção e acompanhamento da saúde dos profissionais da educação, no Sistema Municipal de Ensino, sob a responsabilidade do empregador.</p> <p>4.2. Garantia de implementação de ações de atenção à saúde vocal, saúde da mulher e saúde emocional e mental nos programas.</p> <p>4.3. Participação dos profissionais aposentados nas ações dos programas.</p> <p>4.4. Adequação do ambiente de trabalho de acordo com cada cargo/condições ergonômicas, acústicas até fim da vigência do plano.</p> <p>4.5. Realização de ações de prevenção e seguranças do trabalho para os profissionais da educação municipal de Niterói.</p>
<p>5. Implementar, em regime de colaboração com o Estado e União, no prazo de dois anos, uma política de formação que contemple oferta de vagas em cursos de pós- graduação para os profissionais da educação, tal como, formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>5.1. Oferta de vagas em cursos e atividades de formação continuada e aperfeiçoamento a partir do levantamento de demandas e necessidades garantidos processos de certificação das atividades formativas.</p> <p>5.2. Implementação de políticas que favoreçam parcerias para a ampliação da oferta de vagas em cursos de graduação nas licenciaturas e pós-graduação, preferencialmente na Rede Pública.</p> <p>5.3. Criação de programas de estímulo à ampliação cultural e participação em eventos para os profissionais da educação.</p> <p>5.4. Adoção do sistema de desconto de 50% a partir da vigência desse plano, para a aquisição de ingressos para eventos culturais, livros, Cds, Dvds e outras mídias, pelos profissionais da educação e estabelecimento de parcerias com livrarias neste e em outros municípios.</p> <p>5.5. Estabelecimento de parceria com outros municípios e Estado para a adoção do sistema de desconto em eventos e atividades artístico-culturais.</p> <p>5.6. Acesso e respeito linguístico e cultural da comunidade surda, mediante processo de seleção específico e diferenciado.</p> <p>5.7. Implementação de programas de formação continuada aos professores surdos, professores bilíngues, instrutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa em serviço.</p> <p>5.8. Garantia da contratação de profissionais habilitados (professores surdos, professores bilíngues, instrutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa) nas escolas privadas em que haja aluno surdo matriculado.</p> <p>5.9. Criação de espaços de intercâmbio e integração pedagógica entre os profissionais da educação das redes pública e privada de educação, para estímulo, incentivo e troca de experiências que maximizem as práticas educativas em cada unidade escolar.</p>

	<p>5.10. Organização de um congresso Pedagógico, com Comissão Organizadora paritária entre categoria e poder público, para reformulação Da Proposta Pedagógica, Diretrizes Curriculares da FME, para repensar o trabalho Pedagógico Didática e reelaboração do Projeto de Educação Integral da Rede Municipal de Niterói em 1 ano a partir da vigência do plano.</p> <p>5.11. Criação da Biblioteca do Professor.</p> <p>5.12. Implementar programas específicos para a formação de profissionais da educação visando promover a cultura e a história afro-brasileira e indígena.</p> <p>5.13. Criação, a partir da vigência desse plano, de espaço, nas mídias sociais e nas unidades escolares, que divulguem, sistematicamente, as ofertas de promoção e aperfeiçoamento. Essa iniciativa é de responsabilidade do poder público em diálogo com a representação sindical.</p>
6. Valorizar os (as) profissionais da educação com nível superior, da Rede Pública de Niterói, de forma a equiparar seus pisos salariais com os salários médios dos demais profissionais existentes em nosso país com escolaridade equivalente, com extensão dos índices de aumento salarial gerados pela equiparação anteriormente mencionada para os demais Profissionais da Educação com formação inferior ao nível superior, em prazo até o final do sexto ano deste PMEN.	6.2. Elaborar, em prazo de um ano, de diagnóstico, pelo Poder Público que aponte a defasagem salarial existente entre a realidade atual e a meta almejada.
7. Criação, no âmbito do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Niterói, o cargo de Cozinheiro Escolar, com direitos e condições de trabalho correlatos a esta profissão, resguardando a possibilidade de mudança para este cargo das Merendeiras da Rede, nas possibilidades da lei e a criação dos cargos de Auxiliares de Cozinha no prazo de cinco anos a partir da vigência desse PMEN.	7.1. Adequação do Plano de Carreira.
8. São considerados Profissionais da Educação todos os trabalhadores do âmbito da Escola, das Unidades de Educação Infantil, Bibliotecas Populares Municipais e órgãos gestores da Educação Pública Municipal de Niterói.	8.1. Adequação do Plano de Carreiras e demais legislações da Educação Pública Municipal de Niterói.
9. Garantir o cumprimento da lei nº 12.244 (lei federal), que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.	<p>9.1. Implantação de bibliotecas em todas as unidades de ensino na rede municipal de educação.</p> <p>9.2. Garantia de investimento anual para ampliação e manutenção de sistema de bibliotecas escolares na rede municipal de educação.</p> <p>9.3. Promover o crescimento e a manutenção constante dos acervos das bibliotecas escolares da rede municipal de educação, visando sua atualização.</p> <p>9.4. Garantir que os projetos arquitetônicos das novas escolas públicas ou privadas prevejam a construção de Bibliotecas Escolares com áreas destinadas ao acervo, à leitura e áreas multiuso.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
IV - GESTÃO DA EDUCAÇÃO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e deste Plano.</p>	<p>1.1. Planejamento integrado da gestão da educação, em regime de colaboração entre os entes federados e seus sistemas de ensino, visando ao pleno atendimento da demanda da educação em Niterói, observando-se a autonomia garantida em lei ao Poder Municipal.</p> <p>1.2. Estabelecimento de canais de diálogo entre Município e Estado, para que sejam promovidas as condições necessárias à municipalização das escolas estaduais, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias.</p> <p>1.3. Participação ativa dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação e da Comunidade Escolar no acompanhamento do processo de municipalização das escolas estaduais.</p>
<p>2. Estimular a colaboração entre as redes pública e privada de ensino do Município.</p>	<p>2.1. Estabelecer parcerias para cooperação técnica e apoio material entre as redes públicas e instituições filantrópicas ou comunitárias cuja totalidade dos serviços ou programas são oferecidos ao público de forma gratuita.</p>
<p>3. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação pública, implementando ações que visem o fortalecimento dos conselhos escolares, a descentralização dos recursos públicos e progressivos mecanismos de autonomia administrativa, pedagógica e financeiras das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, garantindo a ampla participação de toda a comunidade escolar no processo de discussão e tomada de decisão.</p>	<p>3.1. Definição, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, de normas de gestão democrática do ensino público, assegurada a participação da comunidade escolar.</p> <p>3.2. Constituição e/ou fortalecimento dos Conselhos Escolares, em todas as unidades públicas de educação básica de Niterói, oferecendo estrutura necessária para sua atuação e promovendo programas de formação para os membros destes conselhos para instrumentalizá-los para sua efetiva participação.</p> <p>3.3. Garantia e fortalecimento, por parte do poder público, da consulta à comunidade escolar nos procedimentos para o provimento dos cargos de direção das unidades escolares, de maneira direta, livre e permitindo apenas uma recondução, para garantir a democratização do processo.</p> <p>3.4. Garantia por parte do Conselho Municipal de Educação de realização de fóruns e debates permanentes sobre a educação no município de Niterói.</p> <p>3.5. Promoção e incentivo da participação efetiva da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições, assim como para o fortalecimento das organizações estudantis, de conselhos escolares e de associação de pais, como espaço de cidadania.</p> <p>3.6. Estabelecimento de parcerias entre a Fundação Municipal de Educação, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Conselho Municipal de Educação, a fim de que sejam feitas discussões para a reformulação dos regimentos escolares, observando-se o disposto na legislação em vigor, especialmente o ECA, garantindo a democratização do próprio regimento.</p>

	3.7. Participação dos profissionais, pais e estudantes do ensino fundamental na discussão e reestruturação dos regimentos e metas das unidades escolares.
	3.8. Criação de uma Agenda para debater as questões pertinentes ao desenvolvimento do processo educativo.
	3.9. Promoção de encontros, nas unidades escolares, para incentivar a participação dos pais e responsáveis na vida escolar dos estudantes, para além do acompanhamento da frequência e da aprendizagem.
	3.10. Respeito às diversidades socioculturais e escolares da comunidade escolar nos processos participativos e deliberativos.
	3.11. Participação efetiva dos Conselhos Escolares, articulando ações com pais multiplicadores.
	3.12. Incentivo à participação da comunidade escolar na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas de ensino médio.
	3.13. Mobilização dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais e Mestres, dos Grêmios Estudantis, dos Movimentos dos Trabalhadores em Educação, do Poder Público e de outros segmentos da sociedade para participarem das decisões sobre as políticas educacionais voltadas para todos os níveis e modalidades da educação básica.
	3.14. Divulgação da legislação vigente, por parte do poder público, para que a sociedade possa acompanhar e controlar a efetiva aplicação de recursos, através dos meios de comunicação.
	3.15. Valorização das organizações estudantis como órgãos representativos da juventude na sociedade, visando ao exercício da cidadania e à formação de lideranças representativas e responsáveis.
	3.16. Formulação de políticas que fortaleçam a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas, com a garantia de gestão participativa e mecanismos de transparência.
4. Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e o contexto do sistema de ensino.	4.1. Promoção, estímulo e subsídio à participação em programas de formação continuada e em serviço de todos os funcionários da educação, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.
	4.2. Garantia da permanência e da ampliação dos convênios que favoreçam o acesso a cursos superiores.
	4.3. Criação de programas específicos que garantam a permanência dos profissionais da educação nos processos de formação.
5. Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e controle social das políticas públicas.	5.1. Fortalecimento dos Conselhos Escola-Comunidade, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários, dos Grêmios Estudantis, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), Conselho Consultivo da Rede de Bibliotecas Populares Municipais e outros.

	<p>5.2. Implementação de programas de capacitação e qualificação dos conselheiros e gestores para a consolidação de uma cultura de participação nos conselhos, fóruns, associações, entidades, que promovam debates direcionados à temática da educação.</p> <p>5.3. Consolidação de uma cultura de participação para conselheiros e gestores, em especial através de cursos de formação.</p> <p>5.4. Apoio à publicação sistemática dos trabalhos dos conselhos, disponibilizando-os para a comunidade local, nos meios utilizados pelo ente</p> <p>5.5. Apoio técnico para a constituição dos Conselhos Escolares de forma participativa e mecanismos de acompanhamento do funcionamento dos mesmos, a fim de suprir as necessidades para o seu fortalecimento.</p> <p>5.6. Implantação do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios) em Niterói, a fim de possibilitar o acompanhamento da execução do orçamento destinado à educação.</p> <p>5.7. Promoção, estímulo e subsídio à participação em programas de formação continuada dos Conselhos Escolares, Conselhos de Alimentação, Grêmios Estudantis, FUNDEB, Conselho Municipal de Educação entre outros.</p>
<p>6. Implantar processualmente, ao longo de três anos, na rede pública municipal o Sistema de Avaliação da Educação de Niterói (SAEN), implementado com protagonismo das unidades de educação e de seus profissionais com a finalidade de melhor conhecer e aprimorar a aprendizagem dos alunos, a gestão das unidades de educação, a gestão realizada pelos órgãos centrais da administração da educação municipal e o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades de educação, instituído pela Lei Municipal 3067/13.</p>	<p>6.1. Planejamento, implementação e avaliação do SAEN, envolvendo instituições públicas municipais de educação básica, no município de Niterói.</p> <p>6.2. Garantia da implementação de processos de avaliação quantitativa e qualitativa do sistema educacional, centralizados e descentralizados, no sentido de definir ações para a melhoria da qualidade social do sistema.</p> <p>6.3. Garantia de qualidade socialmente referenciada do processo de construção do conhecimento, analisando criticamente os indicadores oficiais nacionais, bem como criando indicadores que considerem as características locais do Sistema de Educação.</p> <p>6.4. Implantação de programas de avaliação que considerem os indicadores locais qualitativos do cotidiano escolar.</p> <p>6.5. Promoção de ações específicas para os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal que apresentem resultados abaixo da média estabelecida pelos indicadores oficiais nacionais e locais vigentes, visando à melhoria dos resultados apresentados, sendo vedada a ideologia das metas de desempenho ou bonificação por resultados.</p> <p>6.6. Criação de instrumentos avaliativos que possibilitem uma ampla análise dos componentes envolvidos nas quatro dimensões do SAEN, sem o estabelecimento de quaisquer critérios de gratificação por merecimento a todos os envolvidos no processo, na rede municipal de educação de Niterói, ou a promoção de qualquer tipo de ranqueamento entre as unidades escolares.</p>
<p>7. Ampliar o sistema de bibliotecas populares municipais, com atuação em rede.</p>	<p>7.1. Ampliação de um sistema de bibliotecas públicas municipais.</p> <p>7.2. Garantia de investimento anual para ampliação e manutenção de sistema de bibliotecas, com atuação em rede, em especial no tocante à atualização e diversificação do acervo.</p>

	7.3. Estabelecimento de uma política de acervo, em consonância com o Plano Municipal de Educação.
	7.4. Fomento a práticas de pesquisa, disponibilizando o acesso ao acervo bibliográfico e ao material didático de apoio para os profissionais que atuam no ensino fundamental em Niterói.
	7.5. Criação e ampliação de Bibliotecas Públicas Populares Municipais, bem como do enriquecimento dos acervos, com ampla divulgação nos diferentes espaços educacionais.
	7.6. Disponibilização de materiais didáticos, de acervo bibliográfico e recursos pedagógicos que possibilitem uma melhor atuação dos profissionais da educação nas diferentes esferas educacionais.
	7.7. Divulgação dos espaços físicos e virtuais de alocação dos acervos bibliográficos e dos materiais didáticos aos profissionais da educação que atuam no nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
8. Apresentar, no prazo de dois anos, diretrizes para a modulação funcional das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, que atenda as necessidades específicas de cada instituição, com revisão a cada dois anos.	8.1. Reconfiguração da Comissão de Modulação Funcional, de forma que esta seja composta por representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Gestão de Ensino, das direções das unidades escolares, do Conselho Municipal de Educação e dos CEC.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
V - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
1. Formular as metas dos planos plurianuais para os próximos 10 (dez) anos, considerando as metas constantes do Plano Municipal de Educação de Niterói (PMEN).	1.1. Elaboração do Plano Plurianual Orçamentário e de Gestão dos poderes e órgãos públicos, considerando as metas estabelecidas no PMEN. 1.2. Promoção da sustentabilidade das ações firmadas no Termo de Adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o alcance de suas metas.
2. Cumprir o dispositivo constitucional relativo à aplicabilidade dos recursos destinados à educação, buscando elevar o percentual de investimentos em educação.	2.1. Publicização e execução do Plano Plurianual, garantindo o desenvolvimento da educação municipal, adequando suas metas ao PNE. 2.2. Garantia do cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB, que definem as despesas admitidas com manutenção e desenvolvimento do ensino e aquelas que não podem ser incluídas nesta rubrica.
3. Zelar pela transparência da gestão pública, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social, conforme prazo estabelecido na meta 19 do PNE.	3.1. Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, através da garantia de assessoramento, apoio logístico, infraestrutura e formação continuada dos Conselheiros. 3.2. Permanência e aperfeiçoamento da publicização periódica dos montantes das receitas e aplicações na área educacional, no âmbito dos sistemas centrais de gestão e das unidades escolares da esfera pública, conforme determina a Lei de Acesso à Informação. 3.3. Garantia à constituição e ao fortalecimento, no âmbito das escolas privadas (particulares, filantrópicas, confessionais e comunitárias), que recebam subsídios públicos, de mecanismos de controle social sobre a destinação dos recursos. 3.4. Estímulo à criação e garantia do fortalecimento de representações e conselhos formados pelos diferentes segmentos da comunidade escolar. 3.5. Implantação e atualização constante da base de dados, no âmbito dos Conselhos Municipais. 3.6. Alocação de recursos orçamentários e financeiros que viabilizem as ações, programas e projetos aprovados no PMEN, com publicização e transparência.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
PRINCÍPIOS NORTEADORES
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Garantir igualdade de condições de acesso aos meios e oportunidades existentes na cidade para a formação, o entretenimento e o desenvolvimento pessoal da população.</p>	<p>1.1. Realização de estudos para conhecimento da situação real e das necessidades e demandas da população.</p> <p>1.2. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para dotar a cidade de espaços, equipamentos e serviços adequados ao desenvolvimento social e cultural da população.</p> <p>1.3. Observância, pelo Poder Público, da legislação sobre inclusão e acessibilidade, bem como sua divulgação e fiscalização rigorosa de seu cumprimento na cidade.</p> <p>1.4. Garantia da oferta de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias, vinculadas ao Programa Criança na Creche, e/ou seus responsáveis, que residam distante de sua escola dentro dos limites do Município.</p> <p>1.5. Estímulo a projetos na cidade que promovam espaços de discussão sobre arte, cultura, ciência, educação ambiental, relações étnico-culturais, esporte e tecnologia.</p> <p>1.6. Construção de parcerias entre órgãos públicos, universidades e outras instituições, propiciando a realização de feiras, encontros, palestras, festivais e outras manifestações.</p>
<p>2. Educar para o respeito à diversidade, à solidariedade e à promoção da paz, combatendo toda forma de discriminação e violência.</p>	<p>2.1. Implementação de linhas de fomento ao desenvolvimento de programas e projetos que visem à superação das desigualdades, transformando os atuais projetos desenvolvidos, tais como as Bibliotecas Populares e os Telecentros, em políticas públicas contínuas.</p> <p>2.2. Criação de espaços multifuncionais que favoreçam o desenvolvimento de ações preventivas e educadoras na cidade.</p> <p>2.3. Implementação de mecanismos de apoio à produção e à difusão cultural, científica e tecnológica, estimulando a criação e conscientização da riqueza e da diversidade humana, buscando a socialização do conhecimento produzido na cidade.</p> <p>2.4. Supressão de qualquer tipo de obstáculo, incluindo barreiras físicas que impeçam as condições de liberdade e igualdade dos cidadãos e cidadãs niteroienses, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>2.5. Estímulo ao diálogo entre gerações, promovendo ações que viabilizem a troca de experiências.</p> <p>2.6. Criação de espaços de convivência intergeracional.</p>

	<p>2.7. Desenvolvimento de projetos e programas de valorização dos saberes e fazeres das diferentes gerações.</p> <p>2.8. Fomento à participação cidadã com uma perspectiva crítica e corresponsável, buscando criar uma cultura de gestão colegiada.</p> <p>2.9. Criação e/ou consolidação de espaços colegiados de discussão e de participação, envolvendo a sociedade civil e a representação governamental.</p> <p>2.10. Promoção dos movimentos associativos e cooperativistas.</p> <p>2.11. Apoio e respeito à autonomia dos movimentos sociais.</p> <p>2.12. Implementação e garantia de ações intersetoriais no âmbito do governo e da sociedade civil, promovendo também a integração entre as duas esferas.</p> <p>2.13. Planejamento intersetorial integrado através da criação de redes colaborativas, visando a melhoria dos serviços e da qualidade de vida na cidade.</p> <p>2.14. Incremento às ações intersetoriais de órgãos públicos de apoio e garantia dos direitos da infância, adolescência e população em situação de rua.</p> <p>2.15. Inclusão de modalidades paraolímpicas nos jogos interescolares do Município.</p>
3. Construir, desenvolver e consolidar uma política educacional comprometida com diretrizes voltadas para a democratização da gestão, do acesso e da qualidade social da educação, envolvendo todas as redes de ensino e demais instâncias educativas.	3.1. Implementação de um conjunto de ações que atendam às diferentes áreas contempladas no Plano Municipal de Educação de Niterói.
4. Recuperar, valorizar e divulgar a memória e a história da cidade.	<p>4.1. Elaboração de pesquisas, projetos e material de divulgação para ampliar o conhecimento da cidade, na cidade e sobre a cidade.</p> <p>4.2. Construção e/ou fortalecimento de espaços de documentação, informação e memória existentes na cidade, promovendo a integração entre as diferentes instituições e o intercâmbio com as escolas.</p> <p>4.3. Realização de atividades de Educação Patrimonial na cidade.</p> <p>4.4. Incentivo, promoção e garantia à pesquisa histórica da cidade.</p>
5. Promover políticas para a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes da cidade, considerados os indicadores locais de desenvolvimento humano.	<p>5.1. Desenvolvimento de programas e projetos, bem como implementação de serviços que visem ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida da população, com foco prioritário nas áreas e grupos que apresentam vulnerabilidade social de modo a garantir a universalização dos direitos.</p> <p>5.2. Desenvolvimento de projetos e programas de acolhimento para pessoas com necessidades especiais e/ou deficiências em situação de abandono e/ou orfandade.</p> <p>5.3. Incentivo à adoção de crianças com necessidades especiais e/ou deficiência.</p> <p>5.4. Formulação e implementação de políticas e ações, em parceria com outras esferas governamentais, que garantam a segurança às escolas e demais espaços educativos e seus entornos.</p>

<p>6. Promover uma política educativa ampla e de qualidade, com caráter interdisciplinar, inovador e inclusivo, compreendendo todas as modalidades de educação: formal, não formal e informal.</p>	<p>6.1. Mapeamento e aproveitamento pleno dos recursos e dos espaços públicos e privados de educação formal e não formal existentes.</p> <p>6.2. Aproveitamento pleno dos espaços educativos existentes na cidade.</p> <p>6.3. Coordenação e divulgação das ações realizadas pelos diferentes espaços educativos, bem como promoção do intercâmbio solidário entre eles.</p> <p>6.4. Desenvolvimento de ações preferenciais ou prioritárias, com foco nas áreas e nos sujeitos submetidos a situações de vulnerabilidade social.</p>
<p>7. Implementar políticas educacionais em direitos humanos e sociais, como fundamento e condição para a existência do “Estado de Direito”.</p>	<p>7.1. Inclusão da temática de direitos humanos e sociais em todos os níveis de ensino.</p> <p>7.2. Incentivo a programas e projetos culturais, artísticos, concernentes às questões de Direitos Humanos e Sociais.</p> <p>7.3. Realização do censo, através de parcerias entre diferentes secretarias, com sua devida divulgação por meio de convênios com as diversas instituições de atendimento à pessoa com deficiência.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI – CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Promover a educação dos cidadãos para uma relação de respeito socioambiental, considerando a relação ser humano/natureza como indissociável.</p>	1.1. Disponibilidade e garantia do acesso às informações sobre questões socioambientais, pelo Poder Público, no município de Niterói.
	1.2. Promoção de espaços, e momentos de discussão, sobre as questões ambientais, divulgando os conhecimentos produzidos sobre o tema.
	1.3. Ampliação e diversificação do acervo sobre o tema, em diversos espaços educativos.
	1.4. Criação de uma agenda de educação ambiental com propósito de levantar as questões de justiça ambiental no município de Niterói.
	1.5. Incentivo à realização de projetos e atividades de educação ambiental que visem à integração de toda a sociedade, com vistas à preservação, conservação e recuperação da riqueza patrimonial cultural, social e ambiental, no âmbito local, regional e global.
	1.6. Articulação de projetos e programas de educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino.
	1.7. Realização de parceria com o órgão responsável pela limpeza, que assegure o desenvolvimento de projetos para a coleta seletiva de material reciclável nas escolas.
	1.8. Formação dos profissionais e estudantes das unidades escolares e comunidades do entorno das escolas, em educação ambiental.
	1.9. Fortalecimento da educação ambiental no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
	1.10. Divulgação das ações e incremento à participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente.
	1.11. Análise da legislação municipal que fundamenta o Conselho Municipal do Meio Ambiente, com vistas ao seu fortalecimento, considerando as exigências da legislação ambiental brasileira e internacional.
	1.12. Incentivo a políticas de financiamento para a educação ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade.
	1.13. Incentivo e valorização para o desenvolvimento de projetos na área socioambiental.
	1.14. Aprofundamento das relações entre os Conselhos do Meio Ambiente e Educação.
	1.15. Desenvolvimento de Projetos que incentivem ações de proteção socioambiental, envolvendo toda a comunidade.

	1.16. Aquisição de acervos bibliográficos e mídias diversas para as instituições públicas educacionais de Niterói.
	1.17. Celebração de parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais que possam contribuir para a educação ambiental.
	1.18. Divulgação e promoção da coleta seletiva de lixo na cidade.
	1.19. Fomento a espaços e momentos de discussão e elaboração de propostas para minimizar, eliminar ou compensar impactos ambientais.
	1.20. Estabelecimento dos Parques Municipais como espaços de referência pública, utilizando também outros parques, praias, museus e rios.
	1.21. Discussão sobre mecanismos de reciclagem, reaproveitamento e reutilização de materiais.
	1.22. Implementação de Pontos de Entrega Voluntária nas escolas que possuem espaço físicos adequados, construindo debates ao longo do ano letivo sobre a importância da diminuição do consumo, do reaproveitamento e da reciclagem.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI – CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
2. EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Reconhecer a diversidade étnico-cultural como elemento de afirmação de direitos e de valorização humana no cenário social, político, econômico e cultural mais amplo, na história do Brasil e no município de Niterói.</p>	<p>1.1. Identificação, no contexto da cidade, das diferentes matrizes étnico-raciais existentes, por meio da análise de dados do censo racial auto declarativo realizado pelo IBGE, bem como das condições de saúde, educação, moradia e salubridade das populações historicamente discriminadas, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.</p>
	<p>1.2. Criação e/ou ampliação de espaços legítimos de divulgação das diferentes expressões da cultura popular niteroiense, bem como de ações que favoreçam a participação e construção de novos conhecimentos da sociedade civil sobre o tema (fóruns, grupos temáticos, de estudo e de trabalho).</p>
	<p>1.3. Garantia, nos diversos espaços educativos, de conhecimentos sobre a contribuição das principais matrizes étnico-raciais brasileiras - indígena africana e europeia - em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, no processo de construção da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política e histórica da diversidade.</p>
	<p>1.4. Estímulo às instituições públicas e privadas do município de Niterói, para que reavaliem seus projetos, incluindo o tema étnico-racial e que os museus promovam projetos de formação para professores e atividades para alunos.</p>
	<p>1.5. Cumprimento das orientações previstas na LDB-Art. 26ª, na lei 10.639/03 e na lei 11.645/058 e nas diretrizes curriculares nacionais, em todos os níveis de educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior) e modalidades (educação de jovens e adultos), redefinindo os projetos pedagógicos e as práticas educativas.</p>
	<p>1.6. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico, com inclusão de literatura e mídias de qualidade referendadas pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico no Sistema Municipal de Ensino.</p>
	<p>1.7. Mapeamento de população indígena em Niterói de modo a identificar as demandas de população em idade escolar que se encontra fora de escola.</p>

	<p>1.8. Criação e divulgação de material pedagógico que valorize a memória das populações negras ao Município de Niterói, assim como o fomento de pesquisas nos diferentes segmentos de ensino (fundamental, médio e superior) sobre a memória das comunidades assistidas pelas redes municipal e estadual em Niterói.</p>
<p>2. Fortalecer identidades e direitos, buscando combater toda e qualquer forma de discriminação.</p>	<p>2.1. Formação dos profissionais de educação e gestores para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena com base nas leis 10.639/03 e 11.645/08.</p> <p>2.2. Promoção de atividades permanentes, na cidade, com a participação de escolas, movimentos sociais, ONGs ligadas ao tema, a fim de dar visibilidade a todos os setores da sociedade sobre a importância acerca das relações étnico-raciais.</p> <p>2.3. Promoção do acesso ao conhecimento de direitos e deveres, bem como ao amparo legal contra qualquer forma de discriminação.</p> <p>2.4. Divulgação de experiências exemplares e ações estratégicas que são desenvolvidas pelos diversos órgãos governamentais, organizações da sociedade civil para implementação da lei 10.639/03 e lei 11.646/08.</p>
<p>3. Implementar políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p>	<p>3.1. Difusão de legislação anti-racismo e orientação aos estudantes, profissionais da educação e gestores de que as condutas delituosas motivadas por raça, cor, etnia, religião ou origem/procedência nacional são crimes passíveis de punição quando notificado ao poder público.</p> <p>3.2. Incentivo a ações que garantam direitos civis, participação social e acesso aos bens materiais e imateriais.</p> <p>3.3. Promoção de ações mobilizadoras e conscientizadoras da população niteroiense sobre a urgência de revisão dos discursos, lógicas e posturas, de modo a tratar respeitosamente toda a diversidade humana.</p> <p>3.4. Criação de ambientes participativos para promoção de educação e diversidade étnico-racial como espaços de proposição e acompanhamento de políticas de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, como as Associações de Comunidades tradicionais existentes no município.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
3. EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Garantir programas de Educação e Prevenção em Saúde com abordagens interdisciplinares e intersetoriais, considerando as especificidades e necessidades dos diferentes grupos que compõem a população.</p>	<p>1.1. Desenvolvimento de programas de Educação e Prevenção em Saúde com abordagens interdisciplinares e intersetoriais, considerando as especificidades e necessidades dos diferentes grupos que compõem a população, a partir da vigência do presente Plano.</p>
	<p>1.2. Formação continuada dos profissionais da educação, de modo que incluam no currículo, temáticas referentes à Educação e Prevenção em Saúde, considerando as especificidades e necessidades dos diferentes grupos que compõem a população, a partir da vigência do presente Plano.</p>
	<p>1.3. Estabelecimento de parcerias que colaborem na implementação das ações de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.</p>
	<p>1.4. Aquisição de material didático de qualidade, com ampla distribuição e formação dos profissionais da educação para trabalharem a temática da Educação e Prevenção em Saúde.</p>
	<p>1.5. Promoção da educação para o trânsito e o exercício de uma cidadania plena nos diferentes estabelecimentos e sistemas de ensino, em sintonia com a política nacional de trânsito e em cumprimento à legislação vigente.</p>
	<p>1.6. Implementação de campanhas nos meios de comunicação de massa que incentivem ações de Educação e Prevenção em Saúde.</p>
	<p>1.7. Promoção de ações de prevenção para combater a entrada de crianças e jovens na criminalidade, através de parcerias, programas educativos e divulgação nos meios de comunicação de massa.</p>
	<p>1.8. Promoção de ações educativas, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, de prevenção em relação ao uso de drogas, utilizando também as mídias disponíveis.</p>
	<p>1.9. Ensino em escolas sobre a proteção da criança desde o ventre materno.</p>
	<p>1.10. A rede municipal de ensino dará ênfase a partir do 5º ano, até o último ano do ensino fundamental, ao conteúdo sobre noções de direitos, garantias e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, prevenção da violência doméstica e familiar previsto na Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso. O conteúdo deverá ser ministrado a partir do 5º ano do ensino fundamental e aplicado gradativamente dentro da carga horária já prevista, iniciando-se com noções do estatuto da Criança e do adolescente, depois com a lei Maria da Penha e finalizando com Noções do estatuto do Idoso.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
4. EDUCAÇÃO E SAÚDE
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
1. Promover debate contínuo sobre a saúde, problematizando as condições de alimentação, habitação, acesso e posse da terra, renda, meio ambiente, trabalho e lazer, ampliando as estratégias de prevenção e saúde.	1.1. Organização curricular de forma que a temática da saúde perpassse as diferentes áreas do conhecimento. 1.2. Garantia de ações intersetoriais de educação e saúde nos três turnos do sistema público de ensino.
2. Garantir o direito à educação aos alunos da educação básica hospitalizados e/ou em atendimento domiciliar.	2.1. Normatização da ação pedagógica no hospital. 2.2. Formação dos profissionais da educação para que possam atuar em diferentes espaços/realidades, levando em conta a situação do aluno da educação básica hospitalizado e/ou em atendimento domiciliar. 2.3. Fomento à ação pedagógica para alunos da educação básica hospitalizados e/ou em atendimento domiciliar.
3. Articular as políticas de educação com as demais políticas sociais, objetivando superar a fragmentação das ações desenvolvidas.	3.1. Estabelecimento de pacto entre os setores que desenvolvem políticas sociais no Município acerca da divisão do território, constituindo nesse processo um código único de organização administrativa da cidade. 3.2. Desenvolvimento de ações intersetoriais com base nas demandas sociais e escolares, identificadas a partir do código único de divisão do território, contemplando os três turnos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
5. EDUCAÇÃO E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Promover a cidadania e erradicar todas as formas de discriminação.</p>	<p>1.1. Formação continuada dos profissionais da educação para a prática das propostas e sugestões pedagógicas referentes à promoção da cidadania.</p> <p>1.2. Realização de campanhas intersetoriais visando à promoção da cidadania.</p> <p>1.3. Articulação de ações intersetoriais com a Coordenadoria da Juventude para a inserção do jovem no mundo do trabalho.</p> <p>1.4. Difundir a Lei Maria da Penha na rede de ensino, garantindo os formatos acessíveis.</p> <p>1.5. Estabelecer parceria para inclusão e participação dos(as) professores(as) e demais trabalhadores(as) das escolas, nas atividades de capacitação e atualização, desenvolvidas pelo NEPP (Núcleo de Educação Permanente e Pesquisa) ligado à VIPACAF (Vice Presidência de Assistência Ambulatorial, Coletiva e da Família), em conjunto com os(as) profissionais de saúde e de outros setores, objetivando ampliar a percepção sobre seus territórios de atuação e compartilhar saberes, práticas e recursos possibilitando encaminhamentos mais adequados através da intersectorialidade.</p>
<p>2. Promover o levantamento de dados relativos à violência na escola e colaborar para o levantamento e a divulgação de dados relativos à violência doméstica e intrafamiliar.</p>	<p>2.1. Colaborar com ações intersetoriais para diagnóstico sócio/econômico da população escolar do Município.</p> <p>2.2. Levantamento bibliográfico acerca do tema.</p> <p>2.3. Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre o perfil da violência relacionada ao ambiente escolar.</p>

3. Estabelecer estratégias para o combate a toda forma de discriminação.	3.1. Estabelecimento de parcerias entre instituições a fim de promover a cidadania.
	3.2. Formação dos profissionais da educação, objetivando sensibilizá-los para o trabalho pedagógico com as diferenças, principalmente a cerca do combate à <u>violência e à discriminação no espaço escolar</u> .
	3.3. Formular programas de mediação de conflitos, que envolva educadores, alunos, pais e comunidade, como estratégia de combater a violência escolar, inclusive aquela motivada por preconceito na forma do art. 3º, da CRFB/88.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
6. EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Promover o desenvolvimento pessoal, social, ético e cultural de todos os habitantes da cidade.</p>	<p>1.1. Criação de espaços, equipamentos e serviços públicos de acesso à cultura, em todos os bairros da cidade.</p>
	<p>1.2. Manutenção e ampliação das atividades, projetos e programas que visem ao incentivo e à democratização do acesso à leitura e aos bens culturais a toda população da cidade.</p>
	<p>1.3. Consolidação do projeto de rede de Bibliotecas Populares Municipais.</p>
	<p>1.4. Ampliação e manutenção da rede e do acervo, garantindo a democratização ao acesso à educação e cultura.</p>
	<p>1.5. Promoção de parcerias com instituições de ensino e entidades educacionais.</p>
<p>2. Promover ações intersetoriais, nos âmbitos de esporte, cultura, lazer e educação, com vistas ao atendimento integral às crianças, aos jovens, aos adultos e aos idosos da cidade.</p>	<p>2.1. Realização de programas e projetos nos âmbitos de esporte, cultura e lazer.</p>
	<p>2.2. Criação de novos espaços e melhoria dos já existentes, na cidade, para o desenvolvimento de práticas esportivas, atividades culturais e de lazer.</p>
	<p>2.3. Oferecimento de educação esportiva, para todos os cidadãos e cidadãs, garantindo-se a presença de profissional habilitado em educação física.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
7. EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Socializar as informações, projetos, programas e ações de interesse comunitário, nos diversos meios de comunicação disponíveis na cidade.</p>	<p>1.1. Divulgação das informações através das diferentes mídias e tecnologias.</p> <p>1.2. Estímulo ao uso e à ampliação dos meios de comunicação existentes na cidade: jornais de bairro, Bibliotecas Populares, Telecentros, rádios comunitárias e “cine-comunidades” com participação efetiva das escolas do entorno.</p> <p>1.3. Estabelecimento de convênios com Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, entre outras, para divulgar informações da cidade e das comunidades.</p> <p>1.4. Estímulo à ampla utilização de softwares livres.</p> <p>1.5. Ampliação da veiculação de informações sobre ações, programas e serviços do governo municipal em todas as regiões do Município.</p> <p>1.6. Articulação dos campos da Educação e Comunicação, com participação efetiva de profissionais destas áreas, abrindo espaços articulados nos setores sociais, para difusão de notícias e debates na construção do conhecimento e da cidadania.</p> <p>1.7. Garantia de espaços para debates reflexivos sobre educação e comunicação no ambiente escolar.</p> <p>1.8. Criação de uma comissão de Comunicação, Educação e Mídia, que vise à implantação de um sistema comunitário de comunicação no município.</p>
<p>2. Promover a inclusão e o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas, visando à formação de cidadãos plenos, protagonistas do processo de construção de conhecimento.</p>	<p>2.1. Celebração de parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais que possibilitem a formação de professores e alunos para a utilização das mídias e tecnologias.</p>
<p>3. Promover ações de divulgação das atividades desenvolvidas com o uso de tecnologias de informação e comunicação, no Sistema Municipal de Ensino, entendendo-as como elemento produtor de informação, cultura e cidadania.</p>	<p>3.1. Ampliação dos espaços de formação dos profissionais da educação para que estes compreendam a importância das mídias como difusoras de ações pedagógicas realizadas no espaço escolar.</p> <p>3.2. Criação de mecanismos que possibilitem a divulgação das atividades desenvolvidas no Sistema Municipal de Ensino, entendendo-as como elemento produtor de informação, cultura e cidadania.</p> <p>3.3. Incentivo à criação de Núcleos de “Educomunicação” nas instituições educacionais niteroienses.</p> <p>3.4. Ampliação e divulgação de espaços na cidade, para viabilizar um conjunto de ações formativas na área de comunicação.</p> <p>3.5. Criação de um canal municipal de educação e cultura, a partir da concessão prevista em lei, voltada para a divulgação de temas ligados à Educação e Cultura da cidade, tendo também a perspectiva de convênios com a Rede Brasil e TV Cultura.</p>

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
VI - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIEDADE
8. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL
POLÍTICAS EM AÇÃO

METAS	AÇÕES
<p>1. Promover políticas de inclusão digital, oferecendo recursos tecnológicos qualificados que possibilitem à população acesso ao mundo do trabalho e à grande rede de comunicação, objetivando a promoção do desenvolvimento social, intelectual e cultural dos cidadãos e cidadãs niteroienses.</p>	1.1. Inserção permanente de recursos tecnológicos em espaços do Poder Público e Sociedade Civil, favorecendo a inclusão digital.
	1.2. Realização de cursos anualmente e seminários, fóruns e conferências a cada 2 anos, relacionados à inclusão digital, em consonância com Plano Municipal de Ciência e Tecnologia.
	1.3. Implementação de políticas de ensino semipresencial, com a mediação de recursos tecnológicos.
	1.4. Adesão às políticas nacionais que discutam padrões, legislações e métodos de democratização do acesso às tecnologias como fontes mediadoras da construção de uma sociedade plural, democrática e menos desigual.
	1.5. Formação continuada dos profissionais da educação e do Programa Niterói Digital nas Tecnologias de Informação e de Comunicação.
	1.6. Adaptação dos equipamentos de informática para os usuários com deficiência, em todos os equipamentos públicos, no prazo de 5 anos.
	1.7. Aquisição de equipamentos e softwares que garantam o acesso à informática aos usuários com deficiência, no prazo de 5 anos.
	1.8. Incentivo à migração para softwares livres no âmbito da Prefeitura de Niterói.
	1.9. Capacitação dos funcionários dos órgãos públicos que utilizarão os novos softwares.
	1.10. Implementação de políticas de incentivo à formação para o mundo do trabalho por meio de recuperação e reaproveitamento de equipamentos tecnológicos, na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, em consonância com o Programa Niterói Digital.
	1.11. Criação de um Centro de Recuperação de Computadores em parceria com o Governo Federal.
	1.12. Instalação de um Telecentro junto ao Centro de Recuperação de Computadores.
	1.13. Priorização do uso dos computadores recuperados pelos órgãos públicos.

	1.14. Garantia da contratação de profissionais para atuar nos programas municipais de inclusão digital.
2. Garantir a gratuidade de acesso aos computadores, através de política pública municipal a, no mínimo, 15% (quinze por cento) da população de Niterói.	2.1. Implantação, manutenção e ampliação de laboratórios de informática e/ou salas informatizadas nas unidades escolares municipais.
	2.2. Unificação dos programas de inclusão digital da cidade.
3. Ampliar a participação popular na formulação e implementação de políticas públicas de inclusão digital.	3.1. Instalação de conselhos gestores nas unidades de Telecentro, garantindo à sociedade civil, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do poder deliberativo.
	3.2. Instituição, no calendário oficial da cidade, de uma série de atividades de comemoração ao Dia Municipal de Inclusão Digital.